



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277– E-mail: copese@ufvjm.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/UFVJM
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE/UFVJM

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 34/2023 AO EDITAL Nº 33/2023 - COPESE/PROGRAD/UFVJM DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ORIUNDAS DO PROCESSO SISU 2023/2, NÃO OCUPADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFVJM

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar Nº34/2023 para a manifestação de candidatos excedentes do processo seletivo para preenchimento de vagas oriundas do processo SISU 2023/2, não ocupadas nos cursos de graduação da UFVJM.

1.2 O presente processo seletivo visa atender à necessidade de preenchimento das vagas nos cursos em que não há candidatos excedentes, no processo seletivo regido pelo Edital nº 33/2023 - COPESE/PROGRAD/UFVJM, para preenchimento de vagas não ocupadas do semestre 2023/2.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Os candidatos inscritos no processo seletivo regido pelo Edital 033/2023 - COPESE/PROGRAD/UFVJM e classificados como excedentes, que enviarem a documentação para matrícula conforme item 8.3 do referido edital e não matriculados no curso em que concorreram neste processo seletivo, poderão manifestar interesse em concorrer à uma segunda opção de curso, decorrente de vagas ainda não ocupadas após a matrícula dos aprovados.

2.2 A manifestação de interesse ocorrerá por meio de link específico para esse fim, que será enviado no dia 20 de setembro de 2023, para o endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição, aos candidatos que se enquadrarem no disposto no item 2.1 do presente edital. Devendo o candidato responder ao email até o dia 21 de setembro de 2023, impreterivelmente, escolhendo um dos cursos descritos no email como sua segunda opção de curso neste processo seletivo.

2.3 O link para manifestação que será enviado aos candidatos, é para uso exclusivo do candidato que o receber por email, não devendo este divulgá-lo a terceiros.

2.4 Caso haja manifestação de interesse de candidatos que não se enquadrem no disposto no item 2.1 deste edital, a manifestação será indeferida, não sendo portanto, classificado no resultado a ser divulgado.

2.5 A classificação dos candidatos que manifestarem interesse em uma segunda opção de curso se dará na modalidade de ampla concorrência, a ser divulgada no dia 25 de setembro de 2023.

2.6 A matrícula dos classificados será efetivada desde que a documentação entregue pelo candidato esteja de acordo com as exigências do edital de matrículas divulgado na página deste processo seletivo, juntamente a este edital e demais editais do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277– E-mail: copese@ufvjm.edu.br



3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A UFVJM não se responsabiliza por manifestação de interesse não recebida por motivos diversos, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, caso seja verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

3.3 As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, bem como as orientações e os formulários contidos no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> constituem normas que integram este edital.

3.4 A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM, no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>, por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este.

3.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM mediante proposta da Copese.

3.6 Este edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir do dia de sua publicação e por meio de manifestação dirigida à Pró-Reitoria de Graduação (prograd@ufvjm.edu.br).

3.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 11 de Setembro de 2023



Assinado digitalmente por
Alessandra Neves Orsetti Araujo
CPF: ***009466**
12/09/2023 08:55:07

Alessandra Neves Orsetti Araújo
Coordenadora Copese/UFVJM

Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitor de Graduação/UFVJM